

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Objeto é aquisição de materiais de construção para construção ampliação e reforma do cras.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição é justificada em função da necessidade em adquirir materiais de construção para construção ampliação e reforma do cras , recurso ele recebido através do Fundo estadual de Assistência social estadual para o Fundo Municipal de Assistência social do Município de Três Ranchos através do recurso de cofinanciamento estadual extraordinário pela portaria nº 179 de julho de 2025 na área de ação social, focada na necessidade de modernização, melhoria do atendimento ao público e cumprimento da finalidade específica do Fundo Municipal de Assistência Social finalidade específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Diante do exposto, a aquisição dos produtos é essencial para o cumprimento das funções da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a qualidade no atendimento à população e o cumprimento das metas do município.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício 2026.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverá ser observado o regramento legal vigente (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;

3.2. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, no endereço rua Jose Barbosa, Centro, na cidade de Três Ranchos-Go, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 hrs

- 3.3. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
- 3.5. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA/INMETRO para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos dos usuários.
- 3.7. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação ABNT a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.
- 3.8. Os produtos que não apresentarem as marcas sugeridas no termo de referência, deverão apresentar catálogos e amostras dos produtos, no prazo definido no mesmo.
- 3.9. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.
- 3.10. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 3.11. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 3.12. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 3.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.15. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.16. A garantia será prestada com vistas na entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade para consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.17. O prazo indicado para entrega, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.18. O custo referente ao transporte dos produtos para sua entrega será de responsabilidade do Contratado.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Após análise dos materiais e produtos necessários para manter os trabalhos administrativos. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, e com base na emenda nº 22130420230002, destinada a equipamentos para o fundo, definiu os produtos como necessidades primárias para efetivação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas com o objetivo de verificar soluções similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. O levantamento de mercado foi realizado com minuciosidade, para que obtivéssemos um valor médio mais próximo da realidade da nossa região. Atualmente, no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na entrega/distribuição dos produtos, por serem itens de bem comum necessários para manter as funcionalidades da pasta da ação social, haja visto que são essenciais no dia a dia.

5.2. Após levantamento, não identificamos alternativa de solução melhor no mercado para contratação apresentada que não seja a aquisição na forma descrita nessa solução. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que o Pregão Eletrônico é a forma atual adotada, que atende perfeitamente as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores referenciais dos produtos unitários, menor preço por item, foram realizados em site eletrônico, através do Portal Nacional de Contratações Públicas-www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos, de acordo com contratações de outros órgãos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritos detalhadamente no Termo de Referência.

7.2. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Materiais Permanentes para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

8.1 A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. O objeto será licitado por item, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual. Logo, o parcelamento trará uma maior competitividade, abrangendo um maior número de fornecedores, o que contribui para uma maior competitividade, trazendo consigo um maior ganho de economia.

8.3. A referida aquisição deverá ir ocorrer de forma parcelada e não se tem como prever com exatidão a quantidade e datas a serem adquiridas, dependendo da demanda de consumo;

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição dos objetos adquiridos nas instituições de ação social do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos

atendimentos, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA nomes dos responsáveis para emissão de requisições/Ordens de compras, onde conste a assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

10.2 Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

10.3 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, para a aquisição de materiais permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, para os próximos 12 (doze) meses, para as referidas contratações descritas no Documento de Formalização de Demanda, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Três Ranchos -GO, 17 de abril de 2026.

Fabrinna Ferreira Rodrigues
Ordenador de Despesas